



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

Nº .....

P O R T A R I A Nº 269/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAZ DE TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diárias ao servidor do Quadro da Secretaria deste TRIBUNAL, Sr. PÉRICLES BORGES DE CARVALHO, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada, e 02 (duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. ARCÊNIO JOSÉ PEREIRA, no valor de NCz\$ 91.00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente aos dias 28 e 29.10.89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno nas Zonas de CATALÃO, CORUMBAÍBA, CALDAS NOVAS, GOIANDIRA, FIRACANJUBA e CUMARI.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAZ DE TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO  
PRESIDENTE DO TRE/GO.